

ATA N.º 40/2014 DA REUNIÃO  
EXTRAORDINÁRIA DE TRINTA  
DE OUTUBRO DE DOIS MIL E  
CATORZE.

----- Aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e catorze no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

- Presidente: José Luís Gaspar Jorge; e-----

-Vereadores: António José Cerqueira Dinis Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira, a fim de reunirem extraordinariamente, de acordo com a Convocatória de 23 de outubro de 2014.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram vinte e uma horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – ‘2.ª Revisão Orçamental’ – Documentos Previsionais de 2014’** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11135/2014/10/27).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----

----- “A presente Revisão Orçamental consubstancia uma redução do Orçamento em 6,14%, correspondendo em termos absolutos a uma diminuição no montante de Eur. 2.275.402,00.

Contribui para o efeito acabado de referir a reprogramação de empreitadas, cuja calendarização se vê, em alguns casos, diferida para 2015, uma vez que até ao final do ano em curso muito pela necessidade de articulação com a disciplina aplicável à contratação pública e correspondente regime substantivo dos contratos públicos, não seriam passíveis de execução, nas suas vertentes física e financeira.

Acresce a necessidade de reforço das rubricas de Pessoal afeto ao Serviço de Águas e Saneamento, uma vez que o prazo de entrada em funcionamento do Sistema de Águas da Região do Noroeste tem vindo a ser sucessivamente adiado por vicissitudes várias.

Acresce ainda a introdução de uma nova ação prevista na rubrica das GOP'S201-I/151, para a construção de um «canil e gatil» até ao final do ano em curso, no montante de Eur. 80.000,00.

Com a presente revisão, se aprovada pelos Órgãos do Município, o montante do orçamento passa a ser de Eur. 34.811.107,00

Assim,

**PROPONHO que a Câmara**, de acordo com o estatuído no artigo 33.º n.º 1, al. c), parte final e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, al. a), parte final, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, **delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a 2ª Revisão Documentos Previsionais de 2014**, nos termos dos documentos que seguem em anexo.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2014

**O Presidente da Câmara,  
José Luís Gaspar Jorge”**

----- O Senhor Presidente disse ser fundamental fazer esta Revisão Orçamental, atendendo a que numa 1ª. fase, através de uma revisão orçamental foi feito um planeamento para meio do ano (até junho), no que respeita à transferência das Águas para as Águas Noroeste. Como a transferência não se veio a verificar nessa data, foi necessário ajustar as rubricas orçamentais de despesa e da receita que lhes estão associadas, por forma a que no final se possa cumprir com este Orçamento. Outra questão prende-se com a criação de uma nova rubrica para a construção de um de canil/gatil.-----

----- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e**, de acordo com o estatuído no artigo 33.º n.º 1, al. c), parte final e para os efeitos do artigo 25.º, n.º 1, al. a), parte final, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9, **SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL a 2ª Revisão Documentos Previsionais de 2014**, nos termos dos documentos que seguem em anexo.-----

-----PRESIDÊNCIA E VEREAÇÃO – “Participação Variável no IRS” –  
(Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11134/2014/10/27).- Pelo  
Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Com a Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, foi operada uma mudança ao nível  
das receitas dos Municípios com a introdução de uma nova fonte de receita fiscal: a  
participação variável no IRS.

Entendeu o legislador que a participação variável no IRS, prevista no artigo  
19º, nº 1, al. c) e determinada no artigo 20º daquela Lei, a par do Fundo de  
Equilíbrio Financeiro (FEF) e do Fundo Social Municipal (FSM), esta última  
receita consignada, seria uma das três formas de repartição de recursos públicos  
entre o Estado e as Autarquias Locais, em termos de equilíbrio financeiro vertical.

Com efeito, dispunha aquele artigo 20º, nº 1, que *“os municípios têm  
direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos  
passivos com domicílio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa ao  
rendimento do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respectiva colecta  
líquida das deduções previstas no nº 1 do artigo 78º do Código do IRS”*.

A referida participação encontra-se dependente de deliberação sobre a  
percentagem de IRS pretendida pelo Município com a obrigação da sua  
comunicação à, agora, Autoridade Tributária e Aduaneira, até 31 de dezembro do  
ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

A falta de deliberação equivaleria, para todos os efeitos legais, a uma opção  
pela percentagem de 5% do aludido imposto sobre o rendimento das pessoas  
singulares.

## II

Entretanto, a Lei nº 2/2007, foi objeto de revogação expressa pela Lei nº  
73/2013, de 3 de setembro (cfr. seu artigo 91º) e introduziu alterações, quer de  
fundo em termos de prática orçamental mas sobretudo e pelo que nos trás aqui, em

sede de Participação Variável no IRS no quadro de repartição dos já referidos recursos públicos.

A matéria atinente à Participação Variável no IRS com a Lei nº 73/2013, doravante designada de forma abreviada por NLFL (Nova Lei das Finanças Locais), encontra-se plasmada no seu artigo 26º.

Este preceito mantém a percentagem daquela participação variável sobre a colecta líquida, feitas as deduções relativas elencadas nas alíneas a) a j), do nº 1 do artigo 78º do CIRS. Mantém ainda a obrigação de comunicação à Autoridade Tributária até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Todavia, a ausência de comunicação, contrariamente ao que estava estabelecido no artigo 20º da Lei nº 2/2007, equivale, nos termos do artigo 26º, nº 3, 2ª parte, da NLFL, à perda do direito à participação variável por parte dos municípios.

Por conseguinte, face ao novo quadro jurídico-financeiro traçado para se beneficiar da percentagem a que aludimos, tem de existir uma pronúncia pelos Órgãos do Município.

### III

A conjuntura económica e financeira que o país atravessa teve um papel determinante para a atual arquitetura da autonomia financeira local. Verificaram-se, pois, várias alterações significativas no regime financeiro das Autarquias Locais.

Com efeito, com maior ou menor propriedade, registaram-se alterações significativas na Lei de Enquadramento Orçamental, a reforma da administração local, a aprovação de uma nova Lei das Finanças Locais e a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, concorreram decisivamente para um maior constrangimento na atuação das autarquias locais no concreto domínio a que vimos a fazer referência.

Mais recentemente foi, pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, aprovado o Regime Jurídico da Recuperação Financeira Municipal ora designado pelo legislador pelo FAM.

Este regime jurídico regula os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permitam a um município atingir e respeitar o limite da dívida total previsto no artigo 52º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

E implicará que o Município de Amarante durante o ano económico seguinte e os próximos seis anos terá de contribuir, mediante aquisição de Unidades de Participação, no montante de Eur. 207.889,00 em cada ano (cfr. artºs 17º, 18º, 19º todos da Lei nº 53/2014).

Por outro lado, a receita proveniente do Imposto Municipal Sobre a Transmissão Onerosa de Imóveis (IMT) vigorará até 31 de dezembro de 2017 (cfr. art.º 81º, nº 1 da NLFL) e, em 2016, sofrerá uma redução de um terço, ao passo que no ano em que finda está prescrita uma redução de dois terços (cfr. art.º 81.º, nº 2, alíneas a) e b) da NLFL).

A receita alcançada de IMT, de acordo com os dados de 2013, foi de Eur. 1.020.092,77.

Acresce que a receita resultante das taxas municipais tem vindo a diminuir e, para não agravar a carga fiscal sobre os munícipes, não têm sido aumentadas. Veja-se, ao nível dos “impropriamente” designados impostos locais, como é o exemplo paradigmático do IMI (Imposto Municipal de Imóveis) em que foi deliberado manter-se na sua taxa mínima ou ainda o caso da derrama nunca aplicada por este Município.

#### IV

A autonomia financeira está intrinsecamente conexas com a ideia de liberdade decisória e, por isso, cumpre distinguir entre receitas próprias e receitas derivadas.

A participação variável no IRS que ora nos vimos a ocupar traduz-se numa receita derivada, em que o sistema de financiamento das Autarquias Locais tendo sido caracterizado pelo “binómio receitas próprias (impostos locais, taxas e

preços)/transferências do Orçamento Geral do Estado”, com este último agregado a ter um peso decisivo em termos de estabilidade orçamental.

A participação variável no IRS, por ser controvertida, foi objeto de pronúncia pelo Tribunal Constitucional em que, no seu aresto n.º 711/2006 (disponível em <http://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/>), por via da fiscalização preventiva, tendo aquele alto tribunal concluído pela não violação dos princípios da capacidade contributiva, da igualdade e do Estado Unitário e que a final decidiu não se pronunciar pela inconstitucionalidade das normas constantes da alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 20.º do Decreto da Assembleia da República registado com o n.º 93/X.

No caso particular da participação variável no IRS, trata-se de um direito sujeito a uma condição suspensiva e a uma necessidade de determinação do seu *quantum*, pelos Órgãos do Município.

Como já afluído, o Município poderá exercer o seu referido direito na totalidade ou, pelo contrário, deliberar uma transferência menor àquele limite máximo estabelecido (5%).

Trata-se, como de resto afirmam Saldanha Sanches e João Taborda Gama (in *Parecer de Direito sobre a constitucionalidade das normas da Lei das Finanças Locais*, Lisboa, dezembro de 2006) algo que “o princípio da capacidade contributiva é totalmente alheio a este fenómeno de cessão e compensação de créditos que se verifica, surgindo o IRS instrumentalmente numa relação de cessão de créditos da autarquia local sobre o Estado ao sujeito passivo, créditos exercidos por compensação do contribuinte na dívida de IRS que venha a ter em relação ao Estado”.

Face ao circunstancialismo acabado de referir, entende-se que, do ponto de vista da estabilidade orçamental, nomeadamente para efeitos do Princípio da Estabilidade Orçamental (art.º 5.º da NLFL), não se encontram reunidas as condições financeiras para que o Município possa, quer em parte, quer na sua totalidade abdicar desta receita.

Assim, em face de tudo quanto se deixou exposto, **PROPONHO À EXMA. CÂMARA QUE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Amarante**, relativa aos rendimentos de 2014, tudo nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) do nº 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º tudo do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.

Paços do Município de Amarante, 24 de outubro de 2014.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge”*

----- O Senhor Presidente começou por dizer que, anteriormente a inexistência de deliberação sobre este assunto implicava a arrecadação da taxa máxima e legalmente permitida de 5%.. Com a introdução da nova lei, o legislador “obriga” a que seja objeto de deliberação dos Órgãos Executivo e Deliberativo a definição da percentagem da taxa a cobrar.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento Independente “Amarante Somo Todos” Pedro Barros apresentou a seguinte **contraproposta a qual foi admitida por todos os Senhores Vereadores**.-----

----- “Nos termos do nº 1 do artº 20º da Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro, o legislador estabeleceu a atribuição de uma participação variável de até 5% no imposto arrecadado em sede de IRS - Imposto sobre o Rendimento das Pessoas, relativa aos rendimentos auferidos no ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no nº 1 do artº 78º do Código do IRS.

Nos termos do nº 2 do referido artigo, a participação depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, a qual deve ser comunicada à Autoridade Tributária até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

As alterações introduzidas pela Lei 73/2013, de 3 de Setembro, vieram impor, entre outras coisas, que a anterior ausência de comunicação que implicava a sua

atribuição na totalidade ao Município passa a vigor de forma diferente correspondendo a ausência de comunicação a abdicação dessa participação a favor dos contribuintes.

É nosso entendimento que a fiscalidade municipal não se deve limitar à mera obtenção de receita –apesar de continuar numa curva ascendente (mais €307.338, comparado com orçamento de 2014), mas antes, incorporar-se numa estratégia alargada que vise tornar o Município mais atrativo para a manutenção e a fixação de mais pessoas e empresas.

A competitividade dos territórios faz-se, também, pela via da fiscalidade, e Amarante poderá apresentar-se como um dos Municípios mais atrativos ao poder apresentar:

- Uma taxa mínima de IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis (não obstante se prever que o total arrecadado aumente 22% em 2015);
- O não lançamento de derrama de IRC – Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas;
- Uma taxa reduzida de IRS, como ora se propõe, situação que se considera importante fator de atração de novos habitantes e de investimento;
- A que se poderia juntar a atribuição gratuita em 2014 de livros escolares a todos os alunos do Ensino Básico, com residência no concelho e a frequentarem o ensino público.

No ano de 2014, a título exemplificativo, 72 Municípios optaram por devolver aos seus habitantes entre 0,5% e 5% da sua participação variável em sede de IRS, num total de 50,2M€, destacando-se Lisboa com 2,5% que corresponde a 28,4M€; Ponte de Lima com 5%; Caldas da Rainha com 3%; Cinfães e Fafe com 2%, Matosinhos, Paredes, Viseu, Sintra e S. João da Pesqueira com 1%; Aveiro com 0,7% e Abrantes com 0,5%.

Contudo, estamos, naturalmente, sensíveis aos argumentos que poderão surgir em sentido contrário, nomeadamente aqueles que apontam para a necessidade de manter a “estabilidade orçamental” face a eventuais reduções do financiamento das Autarquias Locais.

Posto isto, apresentamos a seguinte proposta:-----

- Que, para efeitos de deliberação da Assembleia Municipal, a participação do Município de Amarante no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho relativo ao ano de 2015 seja de 4%, permitindo assim que 1% (valor estimado de €238.680) seja considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo;

- Que, para efeitos de deliberação da Câmara Municipal, da participação variável do Município de Amarante em sede de IRS de 2015, 2% (valor estimado de €477.360, arredondado para €500.000) seja afeto à constituição de um Fundo de Emergência Social, Ambiental e Patrimonial, destinado a acorrer a situações extremas que possam afetar o Município de Amarante”.

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita considerou que a contraproposta inclui duas contrapropostas. Uma, a reduzir de 5% para 4% a receita do Município proveniente do IRS. A segunda, independentemente daquela redução, visa a criação de um fundo social da Autarquia dotada de uma verba equivalente a 2 % da receita do IRS.

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que fazia sentido ser em conjunto.- Disse:- Tem uma lógica que é afetar a componente variável de IRS. e destiná-la de duas formas diferentes. Uma com competitividade do próprio território juntando àqueles mecanismos que já temos e a segunda ter mais um mecanismo que fica afeto ao Município e que será utilizado em situações absolutamente excecionais.---

----- O Senhor Presidente colocou para discussão a referida proposta.

----- O Senhor Diretor de Departamento alertou para o facto do princípio da não consignação das receitas (artigo 43º. da lei nº. 73/2012 de 03.09) que diz “*Não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobrança de determinadas despesas, exceto às legalmente previstas*”.

----- Relativamente à 2ª. parte da questão, o mesmo Senhor Vereador disse que o entendimento visava a constituição de um fundo de emergência e dotá-lo de determinado montante, observando que se poderia agilizar, sendo que a constituição do fundo de emergência teria de ser objeto de Regulamento.

Disse:- “Quanto à primeira parte da proposta vai no sentido de tornar os territórios mais competitivos sendo que, no ano passado, setenta e dois Municípios optaram por devolver aos seus habitantes entre 0,5% e 5% da sua participação variável em

sede de IRS, num total de 50,2M€, destacando-se Lisboa com 2,5% que corresponde a 28,4M€; Ponte de Lima com 5%; Caldas da Rainha com 3%; Cinfães e Fafe com 2%, Matosinhos, Paredes, Viseu, Sintra e S. João da Pesqueira com 1%; Aveiro com 0,7% e Abrantes com 0,5%. -----

----- O Senhor Presidente teceu as seguintes considerações:-----

-----“O constrangimento financeiro a nível do país é conhecido por todos e Amarante não é exceção.- Concordo que todos queremos o território mais competitivo e para ser mais competitivo temos de ter uma política assertiva naquilo que tem a ver com investimento no território e quem investe são os empresários. Assim, devemos ter uma política de auxiliar e suavizar as taxas por forma a que os mesmos possam instalar as suas empresas para o território de Amarante, tal como a não aplicação de derrama e/ou comparticipação, ou isenção, de outras taxas. Isso sim torna o território mais competitivo.- Isentar 1% no IRS não é significativo.”- Concluiu, acrescentando que:- “Não temos elasticidade financeira que nos permita isentar tudo. No presente Orçamento consta uma verba de € 500,000,00 como limite de despesa fiscal e que crescerá aquando da execução da ARU.- Vamos contribuir e ajudar as empresas. Devíamos reconsiderar esta proposta até porque vivemos tempos difíceis que não nos permitem ter folga financeira que nos leve a libertar a verba de € 238.000,00, conforme consta da contraproposta”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu respeitar o entendimento do Senhor Presidente, dizendo que não será o somatório dessas duas verbas mas só a verba de duzentos e trinta e oito mil euros e acrescentou que a derrama é um instrumento utilizado sobretudo nos concelhos da zona do litoral e que a sua aplicação resulta da aplicação de uma taxa ao imposto cobrado em sede de IRC.- Disse:- “Sabemos que mais de 70% das empresas não pagam IRC; logo não há cobrança de derrama, ou seja, das empresas que existam em Matosinhos ou em Paredes, a grande maioria não paga derrama, apesar de existir o referido imposto. É preciso rigor dos conceitos.- A derrama não se aplica diretamente no volume de negócios, mas sim sobre o imposto pago em sede de IRC.- A grande maioria não paga IRC , muitas poucas pagarão derrama. Não é um somatório. É um dado interessante que iria ter muito pouco a arrecadar para a economia de Amarante”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse :- “Há aqui uma proposta em que os dois pontos estão associados. A primeira parte tem a ver com a componente variável do IRS e a outra com a constituição de um fundo de Emergência. Conforme a proposta está apresentada, não será possível porque contraria o princípio da não consignação de receita.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “Há um montante arredondado fixando um montante de 500.000,00, para a criação de um Fundo de Emergência”--

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse:- “Uma coisa é criar um Fundo, e é importante fazê-lo, outra coisa é o que aqui se subentende e que é afetar uma receita a um fundo. Para isso, é necessário separar os dois pontos. Era também preciso saber o enquadramento desse Fundo”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Temos que fazer um Regulamento para estabelecer as formas de acesso a esse Fundo”-----

----- O Senhor Presidente interveio, dizendo que, a acontecer uma emergência, a mesma é logo “acudida”, independentemente de haver ou não regulamentos, dando como exemplos a reposição de muros outras obras que foram objeto de intervenção imediata do Município.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse que o critério de emergência têm que estar tipificado em Regulamento e que foram criados dezenas deles em todo o país.-

----- O Senhor Presidente concordou com a criação de um Fundo de Emergência, reforçando a verba quanto à emergência social mas agora dever-se-ia ser rigoroso e não pôr em causa o Orçamento Municipal, acrescentando que, em abril, na elaboração do orçamento Retificativo seria revista esta situação.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães questionou:- “Se já existe um Fundo de Emergência Social, não vamos duplicar. Estes parâmetros não estão incluídos nesses fundos de Emergia Municipal?”.-----

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu que as receitas têm de ser canalizadas para o fim a que se destinam.- Disse:- “Não se pode afetar o produto de uma receita para cobrir determinadas despesas”.-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que o proponente retirasse o 2º. ponto da proposta, ficando o mesmo para ser agendado, oportunamente, já acompanhado do respetivo regulamento.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse que já estava prevista uma rubrica Emergência Social, na qual poderia ser enquadrado este fundo, dotando-a obviamente de uma verba superior, a definir.-----

----- O Senhor Presidente colocou à votação a contraproposta que foi **reprovada** com os votos contra dos Membros do PSD, a abstenção do PS e o voto a favor do proponente.-----

----- De seguida, o Senhor Presidente colocou à votação a sua proposta:- **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência, SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal no concelho de Amarante**, relativa aos rendimentos de 2014, tudo nos termos das disposições conjugadas das alíneas c) do nº 1 do artigo 25º, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º tudo do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 do artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.-----

----- Votou **contra** o Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Pedro Barros e **abstiveram-se os Senhores Vereadores do PS** que apresentaram a seguinte **declaração de voto**:-----

*“A recente alteração legislativa implica ato expreso da Edilidade para usufruir da Participação Variável do IRS.*

*Reconhecemos a importância do valor em causa no orçamento municipal.*

*Também reconhecemos que a situação económica e social do País bem como a elevada carga fiscal que pende sobre o cidadão comum devem ser ponderadas.*

*Daí que, é nosso entendimento que a Edilidade deve fazer um esforço gradual na redução da despesa corrente com vista a permitir a devolução no todo ou em parte deste valor aos Amaranitinos num futuro próximo.*

*Conjugando aquele esforço com as novas regras que surgirão da recente reforma do IRS.*

*Ora, a contraproposta apresentada pelo Sr. Vereador, Dr. Pedro Barros, não contempla nem prevê nenhuma destas situações. Propõe a redução em 1%, sem qualquer base de sustentabilidade, de forma casuística.*

*Tendo em conta todos estes considerandos os Vereadores do Partido Socialista optaram pela abstenção, viabilizando, assim, a proposta do PSD. Contudo, fica claro aquele que será o seu posicionamento futuro.*

Os vereadores do PS”-----

----- O Senhor Presidente solicitou a presença na Sala de Reuniões da Senhora Chefe de Divisão Financeira Clara Raquel para prestar alguns esclarecimentos e, eventualmente, responder às questões colocadas pelos Senhores Vereadores.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Proposta de Orçamento Municipal para 2015 – a) Relatório; b) Articulado das normas de execução orçamental; c) Mapas de receitas e despesas; d) Plano Plurianual de Investimento; e) Grandes Opções do Plano; f) PAM e g) Mapa de Pessoal”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11136/2014/10/27).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

----- “Para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9, junto se faz seguir a proposta de Orçamento Municipal para 2015, a qual se faz acompanhar dos seguintes elementos:

- a) Relatório;*
- b) Articulado das normas de execução orçamental;*
- c) Mapas de receitas e despesas;*
- d) Plano Plurianual de Investimento;*
- e) Grandes Opções do Plano;*
- f) PAM;*
- g) Mapa de Pessoal.*

Assim, proponho que a Exma. Câmara delibere submeter à Aprovação da Assembleia Municipal os documentos previsionais e demais instrumentos de gestão referidos e que vão em anexo à presente proposta, tudo nos termos e para os efeitos

do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9.

Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2014.

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*

----- O Senhor Presidente começou por dizer o seguinte.- “ De acordo com o combinado com os Senhores Vereadores, colocou-se a questão da possibilidade de sugerirem algumas alterações, mesmo após o envio formal do documento, como decorre da lei, ou seja, com 48 horas de antecedência. Foram enviadas pelo Partido Socialista quatro sugestões que foram acolhidas e que constam agora do Relatório que coloco agora à consideração dos Senhores, designadamente:- 1.- **“Apoio de Material Escolar para Alunos Carenciados”**, rubrica que foi criada com a dotação de € 500,00; 2.- **“Apoio para Famílias Carenciadas”**, que já estava criada e que constava da rubrica do *“Apoio Familiar”*; 3.- **“Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica de Amadeo de Souza Cardoso** e, por último, **“Centro Escolar de Travanca.”** que já estava criada numa rubrica genérica de *“Centros Escolares”* atendendo a que não foi criada rubrica a rubrica, porque não se conhece o que vai resultar da revisão da Carta Escolar.- O que posso confirmar é que irá ser feita a requalificação dos P3 uma vez que não há possibilidade financeira de construção de mais Centros Escolares de raiz.-----

----- O Senhor Presidente colocou à admissão as sugestões acima identificadas que foram aceites por todos os Senhores Vereadores.-----

----- A Senhora Vereadora Rosário Loureiro questionou o seguinte:- “O que é que cabe na rubrica de Apoio Familiar e na rubrica de Emergência Social?-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que havia uma série de situações que se podiam enquadrar nestas rubricas de acordo com o que for aprovado em reunião de Câmara, depois de apresentadas e aprovadas as respetivas Propostas de Regulamentos.- Em termos de Intervenção Social, poderá ser ao nível do Apoio Familiar ou da Emergência Social e, poderá contemplar despesas de renda, água, luz e gás e, eventualmente para crédito bancário, nas situações de

perda de contrato; apoios de medicamentos e de meios de complementares de diagnóstico, devidamente enquadrados; transporte nas deslocações para tratamentos e pequenas reparações. Bens essenciais de subsistência - criar uma resposta imediata para uma emergência, eventualmente para complementar cabazes que agora estão a ser distribuídos por entidades aqui no Concelho.-----

-----Em termos de *Medida de Apoio Familiar* teríamos apoio para os gabinetes de apoio psicológico e mediação familiar, o CIAC, a Loja Social, e neste caso, não a criar pelo Município, mas para complementar respostas já existentes no Município; produtos de puericultura, para famílias com crianças até 3 meses; apoio no âmbito Sénior, através de um Regulamento para a criação de um Cartão Sénior, com os devidos ajustes necessários para dar esse apoio e atuar ao nível segurança e prevenção em termos de isolamento social para Séniores. -----

-----A Senhora Vereadora Rosário Loureiro disse:- “Face aos conteúdos que estão previstos, quer para o Apoio Familiar, quer para a Emergência Social, não se vai criar nada de novo porque já está criado.- A Autarquia tem celebrado com a Segurança Social e três IPSS’s, desde dezembro de 2008, um Acordo de Atendimento Integrado, onde o atendimento/acompanhamento da Ação Social enquanto resposta pública, no combate a situações de pobreza e exclusão social, é executado pelos parceiros Autarquia, Segurança Social e pelas IPPSS’s e, cujo bolo financeiro tem sido só da Segurança Social. O que faz sentido nesta proposta, é que este bolo da Autarquia integre um bolo conjunto e uma coordenação conjunta deste Serviço de Atendimento Integrado, até porque o técnico da autarquia está em pé de igualdade com qualquer outro técnico da parceria. O atendimento integrado está dividido por áreas geográficas de atendimento. Os recursos disponíveis e as orientações técnicas afetas a este Serviço estão de igual modo distribuídas por todos. Não faz sentido criar um serviço paralelo só para os casos de atendimento direto da Autarquia, pois seria contrariar tudo o que estamos a trabalhar em conjunto em contexto de Rede Social. A estar ainda em vigor esse Acordo nos próximos tempos, o que me parece, é que dever-se-ia caminhar para um bolo financeiro e coordenação conjuntas”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que por isso é que referiu que não seria criar respostas mas sim complementar respostas existentes no território.- Concluiu:- “É nesse sentido e é essa a nossa preocupação”-----

-----O Senhor Vereador Dinis de Mesquita começou por observar e questionar as seguintes rubricas:-----

----- “Elaboração de Projeto para Habitação Social”.- É para construção de edifícios de habitação social?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que será para a reabilitação dos bairros Cancela de Abreu, Chentuada e de Vila Meã.-----

----- “Obras de Reparação e Beneficiação – Edifícios escolares”.- O Senhor Presidente respondeu que a verba foi reforçada para a reabilitação dos edifícios escolares P3, como acima havia referido, designadamente, Barracão, Vila Caíz e de Real no sentido de substituir os telhados de fibrocimento, caixilharias e outros. Acrescentou ainda que, estão a negociar com a DGEST e no âmbito do overbooking, para fazer as obras de melhoria.-----

----- “Centros Escolares – Outros” Nesta rubrica, o Senhor Presidente referiu que em princípio, o Novo Quadro Comunitário contempla 52 milhões de euros, para escolas na zona Norte. Disse:- “A ser verdade, e se for ainda for possível construir um ou outro Centro Escolar, iremos aproveitar e na revisão da Carta Escolar, veremos o que nos é proposto - a nova realidade dos Centros Escolares - e daí elaborar uma candidatura para construção de mais um centro escolar no Concelho. .-Este é o motivo pelo qual devemos manter esta rubrica.-----

----- “Projeto de Construção Novo Quartel da GNR de Vila Meã e de Amarante”. Se o Senhor Presidente já tem ideia para a localização do quartel em Vila Meã?-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a rubrica está para os dois mas a execução é somente para o quartel de Amarante, atendendo a que não se tem conhecimento do terreno onde irá ficar instalado o quartel de Vila Meã . Disse:- “Como sabem, não é da nossa competência mas sim da competência do Ministério da Administração Interna.- Disse:- “Por agora, será o de Amarante”.-----

----- O Senhor Vereador observou que constavam do Orçamento seis rubricas que tinham por objeto o mesmo fim - Empreendedorismo, Emprego, Inovação, IET e outros.-----

----- O Senhor Vereador André Costa Magalhães pediu a palavra e disse:- “Em primeiro lugar, a rubrica de “capacitação empresarial” nada tem a ver com a criação de novas empresas. Tem a ver sim, com investimentos no desenvolvimento do tecido empresarial existente no concelho, quer na indústria transformadora, quer na agricultura, quer no comércio e serviços. São medidas que abrangem conferências, formação e programas de apoio em áreas específicas como por exemplo a internacionalização. Relativamente às medidas ao apoio ao Emprego, estas são acima de tudo medidas de apoio à contratação por via dos programas do IIEFP, nomeadamente os contratos emprego-inserção e os estágios profissionais. A inserção de trabalhadores ao abrigo destes programas pode ser feita na própria autarquia ou em entidades parceiras. Uma parte significativa do valor orçamentado corresponde ao valor já realizado pela autarquia nos anos de 2013 e 2014 em medidas destas natureza..-----

Relativamente à rubrica 04 06 – “Empreendedorismo”, destinamos cerca de € 125.000 para ações que resultem do plano de promoção do empreendedorismo em Amarante, plano que está em fase final de conclusão. Segundo as linhas gerais do Novo Quadro Comunitário, acreditamos poder vir a duplicar o investimento em matérias de empreendedorismo e desta forma alcançar um valor total de 250.000€ para 2015. Quanto ao valor orçamentado para o IET trata-se do reforço que já estava previsto.-----

Na área de Inovação constam projetos relacionados com a inovação mesmo dentro da CMA relativa serviços do projeto “Amarra-te Amarante” e fazer a longo prazo, em parceria com a Escola Superior de Art e Design que tem uma larga experiência nesta matéria e querem colaborar connosco.- São áreas complementares relacionadas com o desenvolvimento económico mas acabam por terem públicos diferentes”-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita observou que os montantes inscritos são consideráveis.-----

----- O Senhor Presidente disse que o “grande forte” dos Fundos Comunitários incide nestas valências e vamos apostar nestas áreas, que fazem todo sentido”.-----

-----O Senhor Vereador Dinis de Mesquita questionou em que situação estão os “Estudos de Requalificação do Linha do Tâmega”.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que é “um processo que não está encerrado. Está a ser avaliado, monitorizado e estamos ainda em negociações, entretanto, há duas possibilidades como já anteriormente referi que poderemos seguir. A rubrica manter-se-á até quando tivermos a execução física, ou para um cenário ou para outro.”- Acrescentou ainda que há rubricas que estão abertas no sentido de oportunidade no Novo Quadro Comunitário de financiar, de uma forma, ou de outra poder fazer investimento para que, no novo Quadro Comunitário, não se perca o “embalo” de fazer candidaturas.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita solicitou esclarecimento sobre a rubrica “ Recuperação do Solar de Magalhães, Incluindo o Projeto”-----

----- O Senhor Presidente respondeu:- “Foi a Fundação Afonso Henriques que o encomendou o Estudo Prévio. Vamos tentar que a Fundação Afonso Henriques nos ceda o estudo já feito, para que, com base nele, possamos ter capacidade para encomendar o resto do trabalho ao Senhor Arquiteto Siza Vieira.- Julgo que seria importante para Amarante ter uma obra executada por um arquiteto com esta importância, tanto nacional, como internacional nome a nível nacional e mundial---

----- O mesmo senhor Vereador observou as duas rubricas:- “Arranjo Urbanístico Envolvente à Biblioteca e “Recuperação e Restauro da Capela”.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que existe o projeto e irá ser feita a requalificação da envolvente, até porque é uma obra inacabada. Acrescentou ainda que já foi contactada a Escola de Arqueologia do Freixo - Marco de Canaveses para dar continuidade à obra. O essencial também é o edifício que apresenta várias patologias.-----

-----O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou se com a urbanização dos espaços novos. Está previsto o arranjo urbanístico do espaço exterior ao Mosteiro de Travanca, cuja verba julga ser insuficiente, apesar de haver propostas dispersas pelas GOPS que estão sob proteção do IGESPAR..- Disse ainda, ser preocupação da freguesia, a construção da Casa Mortuária que vai ficar naquela envolvente, que é classificado e que é propriedade privada.-----

-----O Senhor Presidente respondeu que já foi feita a avaliação do edifício, para que eventual processo de aquisição possa avançar. Acrescentou que o Senhor

Presidente da Junta de Freguesia está em contacto com o proprietário, de forma a que se averigue a possibilidade de negócio.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita solicitou esclarecimentos no que respeita à rubrica “Apoio às Associações”.É que, aparentemente, são indicados dois tipos de apoio:- Atividades Correntes, Apoio aos Investimentos”.- -----

----- O Senhor Presidente deu a palavra à Senhora Chefe de Divisão Financeira que disse:- “Anteriormente a rubrica de Subsídios era única. Com esta nova disposição dos objetivos estratégicos, o que se passa é que esta rubrica aparece desagregada, segundo o objeto das Associações; ou seja, aparece agora com correspondência ao objetivo para o qual a Associação está destinada”.-----

----- O Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos”, Pedro Barros disse:- “Em relação ao documento propriamente dito houve um alteração significativa no que respeita ao formato do relatório que é muito vago, muito genérico. Este documento devia ser a plataforma onde se explicaria não só grandes linhas dos documentos apresentados mas também o justificativo daquilo que agora aqui veio a ser questionado das rubricas abertas e montantes apresentados. Estou certo que relativamente a cada uma das rubricas existe uma ficha técnica e que cada rubrica tem o seu “perímetro”, o enquadramento daquilo que inclui. Também referenciei algumas questões relacionadas e que aqui estão identificadas, nomeadamente nas áreas da economia, inovação e emprego, que me parecem válidas, em termos de conceito mas não nos é mostrado o “perímetro” dessas intervenções, intervenções essas, que apontam para 1,1 milhões de euros. Era importante e devia ser disponibilizado acesso a essa informação para dar alguns contributos. O princípio da “geometria variável” em que “cabe tudo” como se diz na nossa área como “calçadeira” é algo que me parece que não beneficia a discussão.-----

Gostaria de ressaltar que este orçamento tem coisas positivas. Disse no ano passado que era importante que conseguíssemos “fazer desaparecer os terrenos fantasmas” que todos os anos apareciam no orçamento e, como eu disse na altura, era uma técnica que servia para equilibrar um dos lados do orçamento e, portanto acho que foi uma medida positiva . Outro aspeto importante é verificar que a rubrica das receitas, apesar da crise, apresenta um crescimento significativo.-----

Queria abordar duas situações:- a primeira do Parque de estacionamento em que não define a sua localização e a outra de “Regeneração Urbana de Amarante e de Vila Meã.- A previsão neste momento em Amarante é francamente inferior à de Vila Meã, comparando o que foi atribuído no ano anterior. É óbvio que é uma questão pouco relevante porque estamos a falar em “previsões” e vai ser feita naturalmente a respetiva retificação e correção” -----

----- O Senhor Presidente respondeu “que não existe projeto na zona do Rossio, e que este tema está a ser avaliado, sendo que conta, dentro em breve, ter mais informação relevante sobre esta matéria. Quanto à segunda questão, é uma situação provisória com uma redução significativa face à prevista para Vila Meã.”-----

-----Posto o documento à votação **A Câmara deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência, submeter à Assembleia Municipal a Proposta de Orçamento de Municipal de 2015 e seus elementos: a) Relatório; b) Articulado das normas de execução orçamental; c) Mapas de receitas e despesas; d) Plano Plurianual de Investimento; e) Grandes Opções do Plano; f) PAM e g) Mapa de Pessoal**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. c) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9 e artigos 45.º e 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do PS e o Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos”, Pedro Barros, tendo apresentado declarações de voto que se transcrevem respetivamente:-----

#### DECLARAÇÃO DOS VEREADORES DO PS

----- *“Atenta a sua importância para a gestão municipal a análise dos documentos provisionais requer um período de tempo alargado. O que não aconteceu.*

*Tal facto, não só condicionou como prejudicou uma análise mais profunda dos mesmos, em nítido prejuízo dos interesses dos Amarantinos.*

*De qualquer modo sempre se dirá que o relatório traduz a pobreza de ideias e projectos que está a caracterizar a gestão da Câmara Municipal de Amarante por parte do PSD.*

Podemos até afirmar que o relatório é um documento desnecessário já que, certamente "... este ainda não é o orçamento do Sr.- Presidente da Câmara e da força política que representa".

**Falta a visão estratégica e o famigerado planeamento.**

Por outro lado, logo na folha um é dito que na elaboração do documento "... esteve sempre presente um exercício de rigor e transparência". Nada mais falso, dizemos nós.

O rigor e transparência não se compaginam com rubricas genéricas e dotações não definidas que, tal como no documento do ano anterior, são a esmo.

O elevado número de rubricas genéricas ou com dotação mínima consubstancia a tentativa de agradar a muitos e enganar outros tantos.

E não pode o executivo valer-se do facto de o novo quadro comunitário ainda não estar em vigor, porque a maior parte das iniciativas e obras com verbas a definir não serão, com toda a certeza, candidátaveis a fundos comunitários.

Lamentamos a discriminação negativa da maioria das Juntas de Freguesia do Partido Socialista, no que respeita à classificação funcional "Coesão Territorial".

Apesar do que vem dito, os vereadores do Partido Socialista abstiveram-se, porque:

- No meio de tanta generalidade, propaganda e indefinição, vão sendo executados os programas e projectos do anterior executivo socialista;

- O Sr. Presidente foi sensível às propostas apresentadas pelos Vereadores do Partido Socialista do apoio social no que água e saneamento respeita após a entrada em vigor da parceira, no que tange ao apoio económico de material escolar aos alunos carenciados dos 2.º e 3.º ciclos e secundário, à inclusão do Pavilhão Gimnodesportivo da escola Amadeu Sousa Cardoso e à clarificação da execução das obras dos Centros Escolares definidos na Carta Educativa.

Os Vereadores do Partido Socialista".-----

DECLARAÇÃO DE VOTO, MOVIMENTO INDEPENDENTES AMARANTE SOMOS  
TODOS, PEDRO BARROS

----- “Os membros do Executivo Municipal são hoje chamados a pronunciarem-se sobre o Orçamento Municipal/Documentos Previsionais para 2015 composto por:

- Relatório do Orçamento;
- Norma de Execução Orçamental;
- Mapas Previsionais, com:

*Resumo do Orçamento; Resumo da Receita e da Despesa; Orçamento da Receita; Orçamento da Despesa; Resumo do Plano; Grande Opções do Plano (GOP's) Funcional Plano; Grandes Opções do Plano (GOP's) – POCAL; Plano Plurianual de Investimentos (PPI) - Funcional Plano; Plano Plurianual de Investimentos (PPI) - POCAL; Plano de Atividades Municipais - Funcional Plano; Plano de Atividades Municipais - POCAL; Mapa de Empréstimos; e Mapa de Pessoal.*

*Uma tarefa muito exigente para ser efetuada com a cuidada ponderação em tão curto espaço de tempo, inferior ao mínimo legal estabelecido, a que acresce uma agenda com seis pontos, sendo que três deles de complexidade elevada, também a precisarem de tempo para reflexão e ponderação.*

*Diz o nosso povo que “depressa e bem há pouco quem”. E nós estamos de acordo. Assim sendo, humildemente, sem prescindir que nos aplicamos devotadamente ao estudo dos documentos disponibilizados, fizemos o que estava ao nosso alcance.*

*Posto isto,*

- 1. Esta é a segunda proposta de Orçamento apresentada neste Executivo pelo Sr Presidente da Câmara;*
- 2. Recordo que há cerca de um ano atrás estávamos perante uma equipa que acabara de tomar posse e se vira obrigada a apresentar num curto espaço de tempo documentos de elevada complexidade assumindo na altura o Sr Presidente que “outra opção não restava que apresentar uma proposta de documentos previsionais aos órgãos do Município até ao final do ano”, continuando mais à frente, “sendo a maior parte das ações previstas nestes documentos as transitadas de exercícios anteriores cuja responsabilidade, porém, não enjeitamos”.*

3. *Dissemos na altura que fazíamos votos que numa futura Revisão dos documentos que seguramente seria feita até abril de 2014 se pudesse, com mais informação e ponderação, corrigir as naturais lacunas, erros e omissões do Orçamento, ajustando-o a uma estratégia de desenvolvimento que todos pretendemos para Amarante.*
4. *Colocamos na altura 11 questões sobre os documentos apresentados que tiveram respostas que nos mereceram aceitação pelo que, conscientes das dificuldades de tempo para a elaboração dos documentos, relevando com humildade republicana o sentido de voto dos amarantinos em eleições livres e universais, entendemos como justa e adequada a viabilização daqueles documentos, esperando que aquele gesto fosse entendido como atitude responsável no respeito pelo sentido de voto expresso pelos amarantinos.*
5. *Mas também dissemos que ao viabilizar o Orçamento não estávamos a assumi-lo como nosso. Ao contrário, dizíamos que aquele não era o nosso orçamento, exemplificando depois 9 propostas que teríamos implementado, na expectativa que pudessem ser incorporados na revisão de Abril de 2014.*
6. *Por todas estas razões, votamos convictamente a favor do Orçamento Municipal 2014 certos de estarmos a contribuir para a estabilidade governativa de uma equipa executiva a precisar de tempo para implementar uma prometida nova abordagem da governação autárquica.*
7. *Na Assembleia Municipal, o Movimento Independentes Amarante Somos Todos disse que a Coligação Afirmar Amarante devia poder governar com o seu Orçamento, concluindo que a Coligação merecia o benefício da dívida esperando que em cada momento fosse capaz de estabelecer pontes para uma melhor governação, integrando sempre, reunindo o máximo de vontades em cada momento e incorporando os contributos de todos.*
8. *O Movimento tomou posição ao longo deste ano em assuntos estruturantes para o Município, alertando a Coligação no poder, nomeadamente, para a necessidade de uma definição estratégica acerca do futuro de Amarante a, pelo menos, uma década de distância; para a importância do PEDI-TS - Plano*

*Estratégico de Desenvolvimento Integrado do Tâmega e Sousa, e sua estimada articulação com parte do próximo Programa Regional; para a necessidade de reforçar a nossa importância nas instâncias regionais; para a necessidade do Município definir estratégias e dispor de projetos de execução até final do primeiro semestre de 2014; para as consequências acumuladas no nosso desenvolvimento resultante do atraso de muitos anos na revisão do PDM; para a necessidade de fazer e implementar a Reorganização da Macroestrutura; de criar uma cultura de organização e eficiência dos serviços; de estabelecer uma estratégia para a cultura e para o turismo, considerados como os elementos diferenciadores de Amarante face aos outros territórios; de aumentarmos a resposta às situações sociais; para a necessidade de ter uma estratégia concertada em todos os sectores do Município assumindo-se este como uma entidade facilitadora e mobilizadora.*

- 9. E fomos mais longe, em nome da possibilidade de acesso aos melhores técnicos, viabilizamos o acesso a assessorias externas para determinadas áreas, desde que com objeto, consultor, prazo e preço devidamente definidos*
- 10. Seríamos injustos se disséssemos que nada foi feito.*
- 11. E realçamos uma melhor e mais afável comunicação com os munícipes, naturalmente à espera que se traduza em resultados.*
- 12. Mas o que foi feito, ficou aquém das nossas expectativas.*
- 13. E sem prescindir do processo deliberativo corrente, estes documentos previsionais e o seu processo de elaboração são a prova do que vimos de dizer.*
- 14. O Relatório, documento que deveria explicitar de forma clara o sentido dos documentos técnicos previsionais que se lhe seguem, resume-se a generalidades, vago em explicações e francamente pior que o modelo anterior. Esperava-se a apresentação do sentido das propostas, a demonstração das opções tomadas nas diversas áreas, a explicitação das prioridades assumidas e a demonstração de uma estratégia que se pretende seguir.*
- 15. Não vislumbramos nestes documentos previsionais uma consistente orientação estratégica para o Município, assente numa preparação cuidada e participada, nem um caminho capaz de mobilizar os amarantinos.*

16. *Tudo tem demorado demasiado tempo, umas vezes justificado, as mais das vezes sem justificação, e vemos, sobretudo, intervenções avulsas, desgarradas, abertura de rubricas, arranjos e rearranjos, numa clara ausência de sentido de orientação e de coordenação e, sobretudo, ausência de explicação adequada.*
17. *No MAST, entendemos que um Orçamento não pode ser, nunca, apenas um somatório de projetos, sem articulação entre si, desligados da prossecução de um objetivo comum.*
18. *Respeitando quem possa pensar de forma diferente, estamos perante um orçamento de continuidade, sem rasgo, apesar de um manifesto esforço final de recuperar projetos e aportá-los ao documento.*
19. *E, em nome da verdade, nem nos poderemos queixar da inexorável adversidade da situação financeira do Município e da previsão da sua evolução, atento o crescimento das receitas correntes e das transferências de capital.*
20. *Posto isto, descendo a algumas rúbricas que demonstram o que vimos de dizer, Vemos com preocupação o grau apresentado de indefinição de vários projetos de investimento, exceção feita ao Edifício das Termas e à Execução do Quartel da GNR, desconhecendo-se a existência de fichas técnicas/memórias descritivas dos projetos funcionais respetivos.*
21. *O mesmo se passa na área da “Economia, Inovação e Emprego” onde se esperava adequada informação sobre medidas tão amplas como a “Realização de projetos no âmbito do desenvolvimento económico”, “Realização de projetos e iniciativas no âmbito do empreendedorismo”, “Medidas de apoio ao emprego”, ou “Programa de capacitação empresarial”, totalizando 1,1 M€, admitindo, contudo, que poderão tratar-se de iniciativas relevantes e decisivas para um papel mais ativo do Município nestas atividades onde se apresentarão no futuro maiores desafios.*
22. *Só por lapso admitimos a não explicitação do local da “Execução de parque de estacionamento”, (03.02.3.04), com uma verba em 2015 de €500.000 (€75.000 definida), €1.000.000 em 2016, e €50.000 em 2017.*
23. *Não percebemos as rúbricas “Regeneração urbana da área central de Amarante, incluindo projetos”, (08.08), com uma verba em 2015 de €325.000 (€50.000 definida), €1.200.000 em 2016, €800.000 em 2017, e €800.000 em*

2018, perfazendo €3.125.000, quando nas Grande Opções do Plano de 2014 era de €9.100.000;

24. Como não percebemos as rubricas "Regeneração urbana da área central de Vila Meã, incluindo projetos", (08.09), com uma verba em 2015 de €225.000 (€50.000 definida), €1.000.000 em 2016, €1.500.000 em 2017, e €1.500.000 em 2018, perfazendo €4.225.000, quando nas Grande Opções do Plano de 2014 era de €5.090.000.

25. Sentimos um claro desencanto pela manifesta falta de estratégia nas áreas da Cultura e do Turismo, e no Associativismo, áreas que admitimos fundamentais para a diferenciação e qualificação do desenvolvimento de Amarante.

26. Como sentimos falta de uma explicação no Relatório da situação resultante da passagem para as Águas do Noroeste do abastecimento de água e saneamento.

Finalmente, é entendimento do MAST que 2015 será um ano de grandes desafios em que todos, feita a definição clara da orientação estratégica que pretendemos seguir, seremos colocados à prova perante a capacidade que demonstrarmos para acorrer aos mecanismos de apoio comunitário que marcarão a próxima década e que, forçosamente, se traduzirá no resultado que todos conseguirmos no grande desígnio para o Município de Amarante traduzida na expressão "Mais Empregos, Mais Pessoas" e na reversão das atuais tendências demográficas.

Em conclusão de tudo o que vem de ser dito, em consciência, Voto pela Abstenção na Proposta de Orçamento para 2015.

Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos "-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “**Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante**” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11130/2014/10/27).- Pelo Senhor Presidente da Câmara foi presente a seguinte proposta:-----

**“I - PROJETO DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE AMARANTE**

Tal como consta do preâmbulo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, “A reabilitação urbana assume-se hoje como uma componente indispensável da política das cidades e da política de habitação, na medida em que nela convergem os objectivos de requalificação e revitalização das cidades, em

particular das suas áreas mais degradadas, e de qualificação do parque habitacional, procurando-se um funcionamento globalmente mais harmonioso e sustentável das cidades e a garantia, para todos, de uma habitação condigna”.

Na sequência da constatação da necessidade de inverter os processos de degradação do tecido urbano e económico e social da cidade de Amarante foi aprovada a celebração de um contrato prestação de serviços com a Porto Vivo, SRU, cujo objeto consiste na delimitação da “Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante”.

A primeira fase do objeto do referido está concluída com a elaboração do “Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante”, documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante, cuja aprovação é da competência da Assembleia Municipal.

## **II - DEFINIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS MUNICIPAIS SOBRE O PATRIMÓNIO**

Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (RJRU), a delimitação de uma área de reabilitação urbana obriga a que o município defina os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património - imposto municipal sobre imóveis (IMI) e o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT) - nos termos da legislação aplicável e, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 13º do RJRU, o quadro destes benefícios fiscais deve estar contido na proposta de delimitação da área de reabilitação urbana.

Os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património IMI e IMT, estão previstos e regulados no artigo 71º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) que, no seu n.º 7, estipula que *“os prédios urbanos objecto de ações de reabilitação são passíveis de isenção de imposto municipal sobre imóveis por um período de cinco anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos”* e no n.º 8 que *“são isentas do IMT as aquisições de prédio urbano ou de fracção autónoma de prédio urbano destinado exclusivamente a habitação própria e*

*permanente, na primeira transmissão onerosa do prédio reabilitado, quando localizado na 'área de reabilitação urbana'".*

Acresce que, nos termos dos n.ºs 19 e 20 do mesmo artigo 71.º do EBF, estas isenções dependem de deliberação da assembleia municipal, que define o seu âmbito e alcance, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3/9 (Regime Financeiro das Autarquias Locais) e são aplicáveis aos imóveis objecto de ações de reabilitação iniciadas após a data de entrada em vigor da deliberação da assembleia municipal e que se encontrem concluídas até 31 de Dezembro de 2020.

A concessão dos benefícios fiscais supra referidos constitui um incentivo para que os privados reabilitem os respetivos imóveis, mas simultaneamente traduz-se numa perda de receitas para o município, pelo que, numa primeira fase, no que concerne ao IMI, considera-se conveniente, propor a isenção pelo período de cinco anos, nos termos, que se seguem. Aquando da elaboração do projeto da operação de reabilitação urbana, serão avaliados os impactos desta isenção e ponderada a necessidade da respetiva prorrogação.

#### **1 - IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis)**

Estão isentos de IMI, pelo período de 5 anos, a contar do ano, inclusive, da conclusão da ação de reabilitação urbana, os prédios ou frações autónomas, situados na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante e cuja reabilitação urbana comprovadamente tenha sido iniciada após a publicação em Diário da República da delimitação da mesma Área e que se encontre concluída até 31 de dezembro de 2020.

O procedimento para reconhecimento da isenção, depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Certificação da execução da ação de reabilitação urbana pela Câmara Municipal;
- b) Determinação do nível de conservação antes do início e no termo das ações de reabilitação.

#### **2 - IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis)**

Estão isentos de IMT na primeira transmissão onerosa, os prédios ou frações autónomas reabilitados, destinados exclusivamente a habitação própria e permanente que se situem na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante, e cuja reabilitação urbana comprovadamente tenha sido iniciada após a publicação em Diário da República da delimitação da mesma Área e que se encontre concluída até 31 de dezembro de 2020.

O procedimento para reconhecimento da isenção, depende da verificação cumulativa dos seguintes requisitos:

- a) Certificação da execução da ação de reabilitação urbana pela Câmara Municipal.
- b) Determinação do nível de conservação antes do início e no termo das ações de reabilitação.

Considerando o exposto, **PROPONHO QUE A EXMA. CÂMARA DELIBERE SUBMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

- A aprovação do “Projeto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante”, nos termos do nº 1 do artigo 13º do RJRU, que consta do documento anexo à presente proposta, e que dela faz parte integrante – Anexo I;

- A aprovação dos “Incentivos à Reabilitação Urbana na Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante”, nos termos do n.ºs 7, 8, 19, 20, 21 e 23 do artigo 71.º, do EBF, que consta do documento anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante - Anexo II;

- Consequentemente, deverão ser promovidas as alterações ao Código Regulamentar do Município de Amarante, em termos de isenções e reduções de taxas ora relacionadas com operações urbanísticas de reabilitação urbana, a qual deverá ser precedida de discussão pública.

Amarante, 27 de outubro de 2014

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”-----

----- O Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Jorge Mendes que disse:- “Foram ouvidas as propostas do Partido Socialista e do Movimento “Amarante Somos Todos”, propostas estas que foram sujeitas a um estudo técnico. Desse trabalho, resulta a o mapa de delimitação que aqui se propõe. Quando se altera uma determinada área e se visitam outros locais, resultam outras ideias, levantam-se outras questões. A zona delimitada pelo antigo Hospital e pela zona adjacente mais conhecida por Fábrica dos Matias tem o impacto do desenvolvimento do projeto do Nó do Salto. Foi entendido que a requalificação desta entrada da Cidade e toda esta ligação tem impacto nesta nova zona. Aquilo que se pensa possa ser o projeto, porque ainda estamos numa fase de preliminar, diferente do projeto existente mas com impacto exagerado e desproporcionado, tem aqui uma grande importância na cidade. O seu impacto mereceu considerar uma zona mais alargada e foi por esse motivo. A partir da rua de Guimarães há uma zona de intervenção. Esta foi uma das justificações que os técnicos viram para justificar de alguma forma, o alargamento desta zona da cidade. Relativamente ao espaço verde há uma diminuição, tentando conjugar com a proposta apresentada pelo Partido Socialista e relativamente ao aproveitamento das margens e tendo em conta aquele projeto de ligação que sai da antiga ETAR e vai até Vila Caíz, foi sugerido que a requalificação das margens sejam propostas independentes da ARU, incluindo o de Vila Caíz.- O Mapa que aqui agora é apresentado é aquele que melhora se justifica em termos técnicos. De referir ainda que está incluída a Zona da Madalena e, em particular, a casa, na travessa de Stº. António. Procurou-se dar alguma coerência porque vem na continuação da Casa da Cerca. A Zona da Estação também foi sugerida. Tivemos alguma dúvida em incluir ou não todo o espaço de Santa Luzia, mas na zona de Santa Luzia até ao Solar de Magalhães, justifica alguma intervenção na fachada de alguns edifícios. Sabemos que temos um eixo viário importante que começa em Santa Luzia e que vai até ao Arquinho, pelo que importa potenciar os extremos da via. É uma solução. Portanto, pela configuração e olhando para o território, é normal e foi sugerido que se polarize nas suas extremidades o desenvolvimento e a inclusão de Santa Luzia. É uma solução de compromisso que também reflete alguns indicadores demográficos. Ao incluir não perdemos tanta população como na primeira versão da delimitação da ARU.- Há

uma variação. Na primeira proposta havia uma diminuição de 25% de população e, neste caso, é de 16%. Na Zona do Largo da Feira houve uma diminuição de população mas não de 25% em relação ao Centro Histórico. São indicadores”.-----

-----O Senhor Vereador Pedro Barros questionou se existem esses dados.-----

-----O Senhor Vereador respondeu ser só uma estimativa.-----

-----O Senhor Vereador Pedro Barros pediu a palavra e disse:- “Esta proposta não sendo boa é muito melhor que a anterior. É um grande contributo que estamos a dar e acho que é uma questão de tempo. Foi bom que os técnicos fossem ao terreno, percebendo novas realidades e novas abordagens. Foi bom. Amarante fica a ganhar com esta nova delimitação com o processo dialético com estabelecimento de pontes entre todas as forças políticas, neste caso imateriais, no sentido de aproximar que foram ao encontro de soluções que melhor sirvam Amarante”.-----

-----O Senhor Vereador Dinis de Mesquita disse:- “Esta proposta, quer do ponto de vista substantivo, quer do ponto de vista formal, vem de encontro aos interesses amarantinos”.-----

----- Posta à votação, a Câmara deliberou aprovar a proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara de **DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE AMARANTE**, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, e a **DEFINIÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS ASSOCIADOS AOS IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÓNIO** e, em consequência, **remeter à ASSEMBLEIA MUNICIPAL para aprovação.**-----

Apresentaram declarações de voto o Senhor Vereador do Movimento “Independentes Amarante Somos Todos”, Pedro Barros e os Senhores Vereadores do PS, que se transcrevem respetivamente:-----

DECLARAÇÃO DE VOTO DO MOVIMENTO INDEPENDENTES AMARANTE  
SOMOS TODOS, PEDRO BARROS

----- *“No seguimento da rejeição na reunião do Executivo de 15 de Setembro, p.p., da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante, apresentada pelo Sr Presidente da Câmara, atenta a importância da Cidade dispor de um instrumento de reabilitação urbana, foi iniciado um processo de consultas e de abertura para a incorporação dos contributos das restantes forças políticas com assento nos Órgãos do Município.*

*A presente proposta, mais robusta e, manifestamente, melhor elaborada, representa o resultado de uma negociação, com cedências de todas partes em nome do interesse comum de Amarante.*

*No que se refere à nossa proposta inicial, não fomos capazes de convencer os outros intervenientes da bondade da integração de algumas zonas que manifestamente entendíamos como vitais, nomeadamente, o Bairro Coronel Lima, o Bairro Cancela de Abreu, a zona de S. Lázaro, e a extensão da intervenção nas margens do rio Tâmega, balizada na Praia de Frariz e na Ponte de Baia.*

*Estamos certos que esta proposta, não sendo perfeita, é francamente melhor que a anterior e que o estabelecimento de pontes entre todas as forças políticas deu frutos de que Amarante irá beneficiar.*

*Assim sendo, no entendimento dos superiores interesses de Amarante, votamos a favor da proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Cidade de Amarante.*

*Pedro Barros, Movimento Independentes Amarante Somos Todos “-----*

#### DECLARAÇÃO DE VOTO DO PARTIDO SOCIALISTA.

*--Nesta nova proposta mantêm-se a opção de que a ARU extravase o centro histórico da cidade de Amarante. O que contraria a proposta e deliberação do passado dia 17 de Março de 2014.*

*Contudo, esse alargamento privilegia zonas da cidade como Santa Luzia, Lugar do Tapado, Campo da Feira, Caminho de Santo António, com o objectivo de assegurar a preferencialmente reabilitação dos edifícios aí situados. O que, a nosso ver, vem de encontro aos princípios gerais que enformam a reabilitação urbana.*

*Por outro lado, foram eliminados procedimentos e requisitos que não só eram inexequíveis como desfasados da realidade construtiva que constitui a grande maioria dos edifícios situados no centro da cidade de Amarante.*

*Esta nova delimitação da ARU é mais consistente e abrangente com a realidade e interesse dos Amarantinos.*

*Pelo que, votamos favoravelmente a proposta.*

*Os vereadores do Partido Socialista".-----*

**----- PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante – Área de Reabilitação Urbana – Isenções e Benefícios Fiscais” – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11132/2014/10/27).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:-----**

----- “A alteração que ora se submete à Exm.<sup>a</sup> Câmara para, num primeiro momento ser submetida a discussão pública, resulta do projeto de delimitação da área de reabilitação urbana da cidade de Amarante ora em curso, cujo correspondente regime jurídico impõe a implementação de benefícios e isenções fiscais.

Acontece que tais políticas fiscais, por força do princípio da legalidade tributária, têm de ser vertidas em Regulamento Municipal tal como se determina no artigo 8º do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 53-E/2006, de 29/12 e alterações subsequentes) e no artigo 15º, alínea d) e 16º, todos da Lei nº 73/2013, de 3/9.

Assim é que, pretende-se introduzir no Título IX – Capítulo I – Das taxas municipais em geral, um novo preceito a que corresponderá o artigo 559º-A com a epígrafe <<Das isenções e reduções em matéria de reabilitação urbana>>.

Entende-se, salvo melhor opinião, que esta alteração em termos sistemáticos se enquadra naquela componente das taxas municipais.

Todavia, a alteração que ora se propõe introduzir implica, porque materialmente incompatível, a revogação da alínea c), nº 5 do artigo 15º do Código Regulamentar do Município de Amarante e alteração do n.º 1 do mesmo preceito de modo a atualizá-lo ao novo regime financeiro das Autarquias Locais.

Nesta conformidade, proponho que a Exm.<sup>a</sup> Câmara delibere submeter a discussão pública, pelo período de 30 dias, a proposta de alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante.

Paços do Município de Amarante, 23 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge”

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita interveio, dizendo, que a disposição da redação do novo artigo 559-A ° n.º 1, alínea b) refere uma redução de 80% de isenção de taxas. Colocou a questão se, a emissão da comunicação prévia não era objeto de liquidação de taxas.-----

----- O Senhor Diretor do DAG respondeu que há um ato pela remoção do objeto jurídico que é efetuado através de comunicação prévia ou por licença. Assim sendo, tem custos, quer seja, comunicação prévia, quer seja o licenciamento titulado pelo alvará. Existe um procedimento de liquidação.-----

----- Após alguma discussão sobre este assunto, ficou decidido que na redação do referido artigo, *parte final*, seriam retiradas as palavras “*se exigível*” e finalizar com as palavras “**no respetivo título**”.-----

----- Posta à votação, a Câmara deliberou **aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara** e, em consequência, submeter a discussão pública a quarta alteração ao Código Regulamentar do Município de Amarante.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO – “Taxa Municipal de Direitos de Passagem”** – (Proposta do Senhor Presidente da Câmara) – (Registo n.º 11131/2014/10/27).- Pelo Senhor Presidente foi presente a seguinte proposta:- :-----

-----“Nos termos do artigo 598.º, n.º 1, do Código Regulamentar do Município de Amarante (publicado na 2.ª Série do DR – N.º 150 – 4 de Agosto de 2010) *é devido o pagamento de taxa pela implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal*

A TMDP (Taxa Municipal de Direitos de Passagem) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município.

O referido percentual é aprovado anualmente pelo Município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.

Nestes termos, **PROPONHO** que, nos termos do artigo 598.º, n.º 3, a Exm.ª  
Câmara delibere:

**Aprovar submeter à Assembleia Municipal a aplicação do  
percentual de 0,25% devido pela TMDP, para o ano de  
2015.**

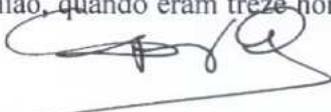
Paços do Município de Amarante, 27 de outubro de 2014.

O Presidente da Câmara,

José Luís Gaspar Jorge".-----

----- O Senhor Presidente referiu que é de manter o que tem vindo a ser praticado.-

----- **A Câmara deliberou** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e,  
**em consequência, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.**---

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmº Senhor Presidente declarou encerrada a  
reunião, quando eram treze horas da qual para constar se lavrou a presente ata, que  
eu,  Secretário a subscrevo e assino.-

*José Luís Gaspar Jorge*

